



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
GABINETE DA PRESIDENCIA

AUTÓGRAFO Nº 050/2024
PROJETO DE LEI Nº 049/2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO NO ORÇAMENTO DE 2024, NO VALOR DE R\$ 1.211,53 CONVENIO 209/SEAS/PGE/2023/ CESTA BÁSICA, NA SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de **R\$ 1.211,53** (um mil, duzentos e onze reais e cinquenta e três centavos). Alocados nos projetos/atividades conforme **Anexo I** do presente projeto.

Art. 2º - Para dar cobertura orçamentária ao presente crédito, os recursos advirão de suplementação anulação, no valor de **R\$ 1.211,53** (um mil, duzentos e onze reais e cinquenta e três centavos). Previstos no inciso III, § 1º do art. 43, conforme **Anexo I** do presente projeto.

Art. 3º - Os créditos que trata a presente lei serão abertos por Decreto do Executivo, advirão suplementação anulação, previstos no inciso I, § 1º do art. 42 c/c o artigo 46 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a Suplementar, remanejar, transpor ou transferir os recursos oriundos do Crédito autorizado no artigo 1º desta Lei, bem como alterar projetos atividade e suas ações para adequação e dar cumprimento aos objetivos e metas do respectivo crédito

Art. 5º - Revoga-se em contrário anulação da ficha 565, em especial, conforme Lei Ordinária nº 1079/2024.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Itapuã do Oeste, 21 de junho de 2024.

ROSE LOPES DOS SANTOS OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Pres. Médici esq.c/Rua Reginaldo F. Borges, nº 1280 - Centro
Caixa Postal nº. 35 - CEP 76.861-000 – Itapuã do Oeste – (RO)
Fone/Fax; (0XX69) 3231 2283
e-mail: admincamara@camaraitapuadooeste.com
site: www.camaradeitapuadooeste.ro.gov.br





ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
GABINETE DA PRESIDENCIA

ANEXO I

Suplementação:

UNIDADE GESTORA:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária:	020802 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS.
Funcional	08.244.0005.0006.0050 CONVENIO 209/SEAS/PGE/2023/
Programática:	CESTA BÁSICA
Ficha:	672

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 1.211,53

Fonte de Recurso: 0.2.500.00 RECURSO DO EXERCCIO ANTERIOR.

Anulação:

UNIDADE GESTORA:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária:	020802 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS.
Funcional	08.244.0005.0006.0050 CONVENIO 209/SEAS/PGE/2023/
Programática:	CESTA BÁSICA
Ficha:	565

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 1.211,53

Fonte de Recurso: 0.2.665.00 Emendar Parlamentar.

Itapuã do Oeste, 21 de junho de 2024.

ROSE LOPES DOS SANTOS OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Pres. Médici esq.c/Rua Reginaldo F. Borges, nº 1280 - Centro
Caixa Postal nº. 35 - CEP 76.861-000 – Itapuã do Oeste – (RO)
Fone/Fax: (0XX69) 3231 2283
e-mail: admincamara@camaraitapuadooeste.com
site: www.camaradeitapuadooeste.ro.gov.br



ID: 311382 e CRC: 1F28F5A3



Município de Itapua do Oeste

63.761.936/0001-55

Rua Ayrton Senna, 1425 - CENTRO

www.itapuadoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
AUTOGRAFO	050	21/06/2024
ID: 311382		
CRC: 1F28F5A3		
Processo: 0-0/0	Processo	Documento
Usuário: ROSE LOPES DOS SANTOS OLIVEIRA		
Criação: 21/06/2024 08:44:59	Finalização: 21/06/2024 08:51:09	
MD5: 484B27822B9762CA202BC1867726E583		
SHA256: 7A0F79E7DF9CA8EFB68122E92C20F32E85378FE42D77B2673EABEA5C963DC1E1		
Súmula/Objeto:		
autografo 050		
INTERESSADOS		
ANDREYA NORONHA DA SILVA		21/06/2024 08:49:22
ASSUNTOS		
AUTOGRAFO		21/06/2024 08:50:49
CIENTES		
LUCELIA MARIA BATISTA		21/06/2024 09:57:03
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
 ROSE LOPES DOS SANTOS OLIVEIRA	PRESIDENTE CAMARA MUNICIPAL	21/06/2024 08:52:41
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 2.043/2020.		

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br informando o ID 311382 e o CRC 1F28F5A3.